LEI Nº 263 De 13 de Janeiro 1977

Autoriza o Executivo Municipal a permutar área urbana.

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefei

to Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Órgão Legislativo

aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.lº- É o Executivo Municipal autorizado a permutar as seguintes áreas urbanas:

- a)-Parte dos lotes nº10, 11 e 12, da quadra 177, desta cidade, com a área de 491,58 m2, de propriedade do Mu nicípio de Santo Ángelo, por outra área, de proprieda de do Sr.JOSÉ PASCOTINI, situada na esquina das avenidas Getúlio Vargas e Salgado Filho, com a área de 980,00 m2.
- b)-Parte dos lotes nº19,20 e 21, da quadra nº177, desta cidade, com a área de 770,00 m2, de propriedade do Município de Santo Ángelo, por outra área, de proprieda de do Sr. José Pascotini com a área de 814,00 m2.

Art.2º- A permuta de que trata o artigo anterior tem a finalidade de regularizar a propriedade do Sr.José Pascotini, de cuja área serviu-se a Prefeitu ra Municipal para o prolongamento das avenidas Salgado Filho e Getúlio Vargas, na extensão de 1.400,00 m2.

Art.32-0 saldo de 420,00 m2, em fa -vor do Sr.José Pascotini, será pago em dinheiro, consoante cálculo a ser procedido pela Secretaria de Obras e Servi -

Art.4º-As despesas de escrituração correrão à conta da Prefeitura Municipal.

Art.5º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

SANTO ÂNGELO, em 13 de janeiro de 1977.

José Alcebiades de Oliveira Prefeito